

Oficial

DIOPRIMA - Diário Oficial de Primavera do Leste-MT • Primavera do Leste-MT, 18 de Março de 2015•Edição 691•Ano IX • Lei nº 946 de 21 de setembro de 2006.

PODER EXECUTIVO

EDITAIS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 453/2014 Edital de Convocação nº 034, de 18 de março de 2015 CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Secretária Municipal de Administração no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 37, IX da Constituição Federal, Lei 888/2005 e, por ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, TORNA PÚBLICO, a convocação dos classificados do Processo Seletivo Simplificado, que visa a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender necessidades temporárias, de excepcional interesse público, objeto do Edital nº. 453/2014 e alterações, para os seguintes cargos: PROFESSOR DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, conforme Ofícios nº 0960 e 1072/2015 SMEE e PROFESSOR PEDAGOGO, conforme Ofícios nº 0947, 0985, 1019, 1021 e 1076/2015 SMEE.

I – Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, classificados do Processo Seletivo, a comparecer no Setor de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, sito à Rua Maringá, 444, centro, nesta cidade, de Segunda à Sexta-feira, no horário das 07:00h às 13:00h, no prazo de **04** (**quatro**) **dias úteis** a contar da data da publicação, para ocupar sua vaga de acordo com ordem classificatória.

PROFESSOR DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

Candidato

DYANA COUTRINS SILVA

PROFESSOR DE PEDAGOGO

Candidato

LIDIANE DA SILVA PINHEIRO MARISTELA OLIVEIRA DO NASCIMENTO PATRICIA ANDREIA BEVILAQUA MARCIA FOLCHINI TECCHIO ALVAIR FRANCISCA DE JESUS

- II-O (a) candidato (a) convocado (a) no item I deverá cumprir as exigências para admissão constante do item 3 do Edital n° . 453.01/2014 e demais normais aplicáveis.
- III Os demais candidatos classificados segundo as vagas do Edital nº. 453.01/2014 e suas alterações serão convocados de acordo com a necessidade dos serviços desta Prefeitura.
- IV O não comparecimento do (a) convocado (a) no prazo especificado no item I deste Edital, caracterizará desistência automática do (a) candidato (a) à vaga, reservando-se a Administração o direito de convocar outro (a) candidato (a).
- V-O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Primavera do Leste - MT, 18 de março de 2015.

Janaine Ottonelli Wolff

Secretária Municipal de Administração

Adriana Tomasoni

Secretária Municipal de Educação e Esportes

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 452/2014 Edital de Convocação nº 036, de 18 de março de 2015 CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Secretária Municipal de Administração no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 37, IX da Constituição Federal, Lei 888/2005 e, por ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, TORNA PÚBLICO, a convocação dos classificados do Processo Seletivo Simplificado, que visa a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender necessidades temporárias, de excepcional interesse público, objeto do Edital nº. 452/2014 e alterações, para os seguintes cargos: AUXILIAR DE SERVIÇOS

GERAIS, conforme Ofício nº 1027/2015 SMEE e INSTRUTOR DE ARTESANATO, conforme Ofícios nº 0998/2015 SMEE.

I – Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, classificados do Processo Seletivo, a comparecer no Setor de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, sito à Rua Maringá, 444, centro, nesta cidade, de Segunda à Sexta-feira, no horário das 07:00h às 13:00h, no prazo de **04** (**quatro**) **dias úteis** a contar da data da publicação, para ocupar sua vaga de acordo com ordem classificatória.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Candidate

GRACIANE DE FREITAS CORREIA

INSTRUTOR DE ARTESANATO

Candidato

MARIA DAS DORES R. DE SOUZA

- II-O (a) candidato (a) convocado (a) no item I deverá cumprir as exigências para admissão constante do item 3 do Edital $n^{\rm o}.~452.01/2014$ e demais normais aplicáveis.
- III Os demais candidatos classificados segundo as vagas do Edital nº. 452.01/2014 e suas alterações serão convocados de acordo com a necessidade dos servicos desta Prefeitura.
- IV O não comparecimento do (a) convocado (a) no prazo especificado no item I deste Edital, caracterizará desistência automática do (a) candidato (a) à vaga, reservando-se a Administração o direito de convocar outro (a) candidato (a).
- V O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Primavera do Leste - MT, 18 de março de 2015.

Janaine Ottonelli Wolff

Secretária Municipal de Administração

Adriana Tomasoni

Secretária Municipal de Educação e Esportes

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 451/2014 Edital de Convocação nº 112, de 18 de março de 2015 CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Secretária Municipal de Administração no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 37, IX da Constituição Federal, Lei 888/2005 e, por ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, TORNA PÚBLICO, a convocação dos classificados do Processo Seletivo Simplificado, que visa a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender necessidades temporárias, de excepcional interesse público, objeto do Edital nº. 451/2014 e alterações, para os seguintes cargos: MOTORISTA — categoria "D", conforme Ofício nº 0970/2015 SMEE, PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO, conforme Ofícios nº 1040 e 1071/2015 SMEE e SECRETÁRIO ESCOLAR, conforme Ofício nº 1078/2015 SMEE.

I – Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, classificados do Processo Seletivo, a comparecer no Setor de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, sito à Rua Maringá, 444, centro, nesta cidade, de Segunda à Sexta-feira, no horário das 07:00h às 13:00h, no prazo de **04** (**quatro**) **dias úteis** a contar da data da publicação, para ocupar sua vaga de acordo com ordem classificatória.

MOTORISTA - categoria "D" Candidato LUCAS FRANÇA

PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO

Candidato

JOELMA SONIA PEREIRA BARRETO WOLMESON BORGES DA PAZ

SECRETÁRIO ESCOLAR Candidato

HADLLAINE DA LUZ BRITO

II-O (a) candidato (a) convocado (a) no item I deverá cumprir as exigências para admissão constante do item 3 do Edital n° . 451.01/2014 e demais normais aplicáveis.

III - Os demais candidatos classificados segundo as vagas do Edital nº. 451.01/2014 e suas alterações serão convocados de acordo com a necessidade dos serviços desta Prefeitura.

IV – O não comparecimento do (a) convocado (a) no prazo especificado no item I deste Edital, caracterizará desistência automática do (a) candidato (a) à vaga, reservando-se a Administração o direito de convocar outro (a) candidato (a).

V – O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Primavera do Leste - MT, 18 de março de 2015.

Janaine Ottonelli Wolff

Secretária Municipal de Administração

Adriana Tomasoni

Secretária Municipal de Educação e Esportes

EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 002/2014 EDITAL N° 028/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, nos termos do convênio com o CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA (CIEE),

TORNA PÚBLICA a convocação dos classificados do Processo de Seleção de Estagiários, objeto do Edital nº 002/2014 e alterações;

I – Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, classificados no Processo de Seleção de Estagiários, a comparecer no Setor de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, sito à Rua Maringá, 444, centro, nesta cidade, de Segunda à Sexta-feira, no horário das 7:00h às 13:00h, no prazo de 04 (quatro) dias úteis a contar da data da publicação, para ocupar sua vaga de acordo com a ordem classificatória.

CIÊNCIAS CONTÁBEIS

Candidato

KEYLA FERREIRA CAMPOS

II– O (a) candidato (a) convocado (a) no Item I deverá cumprir as exigências para admissão constante no item X do Edital nº 002/2014 e demais normas aplicáveis, e apresentar os seguintes documentos:

- Cópia da Identidade;
- Cópia do CPF;
- 3. Cópia do título de eleitor com comprovante da última votação;
- Certidão de casamento ou certidão de nascimento;
- 5. Atestado de freqüência da faculdade;
- 6. Carteira de Trabalho (página da foto e verso da página da foto);
- 7. Comprovante de endereço;
- 8. Comprovante de abertura de conta salário no HSBC.

III- Os demais candidatos classificados no Edital n° 002/2014 e suas alterações serão convocados de acordo com a disponibilidade de vagas para estágio desta Prefeitura.

IV- O não comparecimento do (a) convocado (a) no prazo especificado no item I deste Edital, caracterizará desistência automática do (a) candidato (a) à vaga, reservando-se a Administração o direito de convocar outro (a) candidato (a)

V- Este Edital entrará e m vigor na data de sua publicação.

Primavera do Leste - MT, 18 de março de 2015.

Janaíne Ottonelli Wolff

Secretária Municipal de Administração Centro de Integração Empresa Escola (CIEE)

PORTARIAS

PORTARIA Nº 241/15

Instaura Inquérito e Processo Administrativo na forma que menciona, e dá outras providências

JANAINE OTTONELLI WOLFF, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.395 de 30 de outubro de 2013, e de conformidade com o inciso VII do artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.420 de 14 de maio de 2014, e Decreto Municipal nº 1.428 de 27 de julho de 2014 CONSIDERANDO a Decisão datada de 11 de março de 2015, referente a Sindicância Administrativa nº 030/2014, em atenção a Portaria nº 784/14.

$R\,E\,S\,O\,L\,V\,E$

Artigo 1º -Determinar que a Comissão Permanente de Sindicância e

Processo Administrativo Disciplinar e Especial, designada pela Portaria nº 647/14 de 07 de agosto de 2014, com base no artigo 163 e seguintes da Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Primavera do Leste, efetue a instauração de Processo e Inquérito Administrativo e Disciplinar, contra o Ex-Superintendente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste - IMPREV, BRUNO QUEIROZ NOGUEIRA.

Artigo 2º -Dar-se-á seqüência ao presente ato, se assim necessário, ao procedimento previsto no artigo 173 da Lei Municipal 679/2001 e seus artigos seguintes até a apuração total dos fatos.

Artigo 3º - Por força legal, a Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, para a conclusão dos trabalhos, admitida à prorrogação, desde que justificada, de acordo com o artigo 172 da Lei Municipal 679/2001 e seus parágrafos.

Artigo 4º -Nos termos do *caput* do artigo 169 da Lei Municipal nº 679, de 25 de setembro de 2001, fica nomeada a servidora Lisiane dos Santos Fortino Castelli, como Presidente da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial especificamente para o procedimento instaurado por esta Portaria.

Artigo 5º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL

Em 17 de março de 2015.

JANAINE OTTONELLI WOLFF

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

MMD.

PORTARIA Nº 242/15

ÉRICO PIANA PINTO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o § 2º do Artigo 184 da Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001,

RESOLVE

Designar a Senhora **LAILA MARINI LORINI**, Encarregada de Gabinete, para ser Defensora Dativa da Servidora ANGELA MORAES DE OLIVEIRA, no Processo Administrativo Disciplinar nº 007/2015, oriundo da Portaria nº 025/15.

Registre-se e Publique-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 17 de março de 2015.

ÉRICO PIANA PINTO PEREIRA PREFEITO MUNICIPAL

MMD.

PORTARIA Nº 243/15

ADRIANA TOMASONI, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.395 de 30 de outubro de 2013, e de conformidade com o inciso VII do artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.420 de 14 de maio de 2014, e Decreto Municipal nº 1.428 de 27 de julho de 2014, e de conformidade com os artigos 107 e 212 da Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Primavera do Leste-MT

$R\,E\,S\,O\,L\,V\,E$

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, por um período de 03 (três) meses, a contar de 04 de março de 2015 até 03 de junho de 2015, ao Senhor VALTER OLIVEIRA DE PAULA, ocupante do cargo de Motorista.

Registre-se e Publique-se com efeito retroativo a 04 de março de 2015.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL

Em 17 de março de 2015.

ADRIANA TOMASONI

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

MMD.

PORTARIA Nº 244/15

ADRIANA TOMASONI, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.395 de 30 de outubro de 2013, e de conformidade com o inciso VII do artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.420 de 14 de maio de 2014, e Decreto Municipal nº 1.428 de 27 de julho de 2014, e de conformidade com os artigos 107 e 212 da Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Primavera do Leste-

MT.

RESOLVE

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, por um período de 03 (três) meses, a contar de 09 de março de 2015 até 08 de junho de 2015, a Senhora ESTELAMARIS PELISSARI, ocupante do cargo de Técnica de Informática.

Registre-se e Publique-se com efeito retroativo a 09 de março de 2015.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL

Em 17 de março de 2015.

ADRIANA TOMASONI

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

MMD.

PORTARIA Nº 245/15

Instaura Inquérito e Processo Administrativo na forma que menciona, e dá outras providências

JANAINE OTTONELLI WOLFF, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.395 de 30 de outubro de 2013, e de conformidade com o inciso VII do artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.420 de 14 de maio de 2014, e Decreto Municipal nº 1.428 de 27 de julho de 2014, CONSIDERANDO o ofício nº 0975/2015-SMEE DA Secretaria Municipal de Educação e Esportes,

RESOLVE

Artigo 1º -Determinar que a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial, designada pela Portaria nº 647/14 de 07 de agosto de 2014, com base no artigo 163 e seguintes da Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001 -Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Primavera do Leste, efetue a instauração de Processo e Inquérito Administrativo e Disciplinar, contra a Professora Pedagoga, DANIELI CRISTINA AMANTE DOS SANTOS.

Artigo 2º -Dar-se-á seqüência ao presente ato, se assim necessário, ao procedimento previsto no artigo 173 da Lei Municipal 679/2001 e seus artigos seguintes até a apuração total dos fatos.

Artigo 3º - Por força legal, a Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, para a conclusão dos trabalhos, admitida à prorrogação, desde que justificada, de acordo com o artigo 172 da Lei Municipal 679/2001 e seus parágrafos.

Artigo 4º -Nos termos do caput do artigo 169 da Lei Municipal nº 679, de 25 de setembro de 2001, fica nomeada a servidora Lisiane dos Santos Fortino Castelli, como Presidente da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial especificamente para o procedimento instaurado por esta Portaria.

Artigo 5º -A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL Em 18 de março de 2015.

JANAINE OTTONELLI WOLFF SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

MMD.

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL Comissão de Julgamento de Licitação

A Comissão de Julgamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, torna público, para fins e feitos do disposto no §3° do art. 109 da Lei n. 8.666/93, que as empresas ALEX ANDRE ARALDI-ME e DUETO INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA, interpuseram recursos contra a decisão desta Comissão que habilitou a proposta da empresa GRANIART COM E IND. DE GRANITOS E MARMORES LTDA no Pregão Nº 018/2015, conforme disponibilizado no site www.primaveradoleste.mt.gov.br ícone Publicações - Editais e Licitações, na pasta do Pregão nº 018/2015. As eventuais impugnações poderão ser apresentadas no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados desta publicação.

Primavera do Leste - MT, 18 de Março de 2015.

Natanaelly Caroline Demellas dos Santos Pregoeira

ATO DE INEXIGIBILIDADE

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2015

Ratifico o ato da Senhora Coordenadora de Licitações, que dispensou a licitação, com fundamento no art. 25, a favor ao Senhor Ademar de Lima Carvalho, para realizar assessoria para grupo de professores da área pedagógica, no valor de R\$ 1.700,00 (mil e setecentos reais) mensais, totalizando R\$ 13.600,00 (treze mil e seiscentos reais), face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Primavera do Leste, 12 de março de 2015. Adriana Tomasoni Secretaria de Educação e Esportes

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA

PORTARIA Nº002, de 16 de Março 2015. REGINA CÉLIA DE SOUZA PEREIRA PINTO, Presidente da Comissão Permanente de Sindicância, Inquérito e Processo Administrativo Disciplinar, designada pelo Presidente da Câmara Municipal de Primavera do Leste, JOSAFA MARTINS BARBOZA, por meio da Portaria nº096/2015, e Portaria nº092/2015 determinando abertura de sindicância, Inquérito e Processo Administrativo Disciplinar, publicada em 13 de Março de 2015, em Diário Oficial de Primavera do Leste-Dioprima, edição 684-Ano IX, Lei nº946 de 21de setembro de 2006, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERENDO, a Portaria 092, de 02 de março de 2015, que Determina Abertura de Sindicância para apurar possíveis irregularidades no Processo Licitatório nº 006/2014;

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar, "ex officio" MONICA CRISTINA MANSKE KRIESE, para desempenhar a função de Secretária da Comissão Permanente de Sindicância, Inquérito e Processo Administrativo

Artigo 2º - Fica revogada a Portaria 001, de 10 de Marco de 2015.

Artigo 3º - Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Primavera do Leste,

Em 16 de Março de 2015.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

Regina Célia de Souza Pereira Pinto Presidente da CPSIPAD-Portaria nº 096/15





PRODUZIDO PELASECRETARIADEADMINISTRAÇÃO DE PRIMAVERADO LESTE - MT

dioprima@pva.mt.gov.br